

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.671.776/0001-85**, situado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto, brasileira, casada, Funcionária Pública, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.668.327/SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 988.031.664-91, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa **CESPAM – Centro de Estudos pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **69.908.994/0001-45**, situada à Rua Visconde de Inhaúma, 410 – 1º Andar – Maurício de Nassau – Caruaru – PE – CEP: 55.012-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Bernardo de Lima Barbosa, Brasileiro, Técnico Contábil e Advogado, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no RG sob nº 810.266-SDS/PE e no CPF nº 031.276.214-34, residente e domiciliado à Rua Doutor Júlio Pires Ferreira, 756 – Maurício de Nassau – Caruaru – PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **03/01/2022**, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023** a **31/12/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, acrescidas de

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social – Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social - Atividade: 08.122.812.2.157 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - Custeio – Elemento de Despesa: (96) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

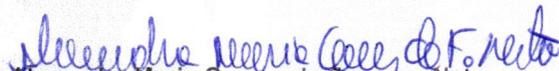
Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

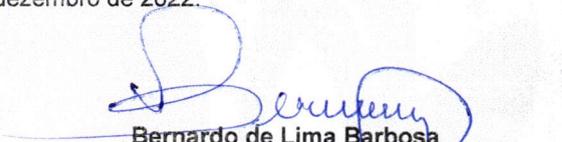
### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

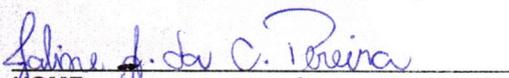
E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

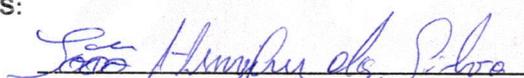
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

  
Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto  
CPF/MF Nº 988.031.664-91  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

  
Bernardo de Lima Barbosa  
CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E  
ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME: Salmeida da C. Pereira  
CPF: 702.652.824-62

  
NOME: João Henrique da Silva  
CPF: 103.591.424-78